



PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 102

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 65 de 23 de janeiro de 2018 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto juventude Inovação – IJI para administração, manutenção e operação dos Centros de Artes e Esportes Unificados das Regionais II e VI – Praças CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e em resposta ao Ofício do IJI nº 134/2019 de 09 de Outubro de 2019 (Processo P898814/2019), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de **setembro do exercício 2019**.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude, conforme despacho (página 39).

I – Da análise das metas:

Meta 1 – Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI – CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.

Verificou execução física no mês em referência. A instituição executou 36,3% da referência mensal (3.167 = referência) estimada para o mês de setembro, alcançando 1.151 atendimentos.

Meta 2 – Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.

Foram ofertadas no mês 63 vagas (referência mensal = 125), o que representa 50,4% da referência mensal estimada. Quanto a certificação, a instituição atingiu 100% de certificação de jovens que se matricularam para os cursos/oficinas ofertados em setembro (referência mensal = 60%).



Meta 3 – Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.

O Instituto ofertou 1.200 vagas em práticas desportivas e recreativas, superando assim a referência mensal estimada de 834 vagas, o que representou 143,9% de execução. No que diz respeito as matrículas, se alcançou o percentual de 81% de matrículas realizadas frente a meta de 60%.

Meta 4 – Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.

Não se verificou execução física no mês em referência.

II – Do parecer:

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 05/2018, verificou-se execução física no mês em referência nas metas 1, 2 e 3 conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Para a meta 1 houve execução de 1.151 atendimentos refletindo em 36,3%. A meta 2 foram ofertadas 63 vagas (50,4% de execução) com 100% de certificação das pessoas matriculadas. No que diz respeito a meta 3, foram ofertadas 1.200 vagas frente a referência mensal de 834 (143,9% de execução), sendo certificadas 81% das pessoas matriculadas. No que diz respeito a execução da metas 4, a instituição informou que não houve atividades no mês de Setembro/19. Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

A Comissão,

Marconi Francisco Gadelha Maciel
Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito

Elisângela Davi Oliveira
Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Abílio Neto Cosme Oliveira
Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

1 - Dados Analisados

Período: 01/09/2019 a 30/09/2019

Meta	Descrição	Referência Anual	Referência Mensal	Enviado pelo IJI		Comprovado pelo Monitoramento	
				Execução	Execução	Execução	Execução
1	Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI - CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.	38.000 - Atendimentos	3.167	1.151	36,3%	1.151	36,3%
2	Ofertar, no mínimo, 1.500 (um mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.	1.500 Vagas 60% Certificados em Cursos	125 60%	63 100,00%	50,4% 166,7%	63 100,00%	50,4% 166,7%
3	Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.	10.000 Vagas 60% Matrículas	834 60%	1.200 81,00%	143,9% 135,0%	1.200 81,00%	143,9% 135,0%
4	Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.	120 Atividades	10	0	0,0%	0	0,0%



2 - Resultados Alcançados

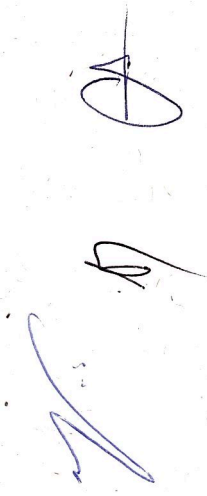
Resultado Parcial	Verificou-se execução física no mês em referência nas metas 1, 2 e 3 conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. No que diz respeito a execução da meta 4, a instituição informou que não houve atividades no mês de Setembro/19, devendo planejar suas atividades para que a meta pactuada seja executada plenamente ao final do contrato.
--------------------------	--

(1) Sistemática de Avaliação - Contrato 05/2018 - Anexo IV

- 1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3.
- 2 - A Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro. *Atribuição de Notas*: Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de Gestão. Após isto, emitirá parecer acerca da execução do projeto, conforme quadro Avaliação dos Resultados.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota
>99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
Média	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas compromissadas Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

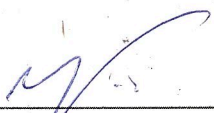
Nº do Processo: P898814/2019	DE: Comissão Acompanhamento e Avaliação
Interessado: CEPPJ	PARA: Fiscal do Contrato 05/2018
Assunto: Envio de Parecer - Relatório de Metas - Setembro/2019 (Praças CEU)	DATA DO DESPACHO: 21/10/2019


Ao Fiscal do Contrato 05/2018 – IJI,


Em conformidade com a Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 65 de 23 de janeiro de 2018 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude Inovação - IJI, encaminhamos para análise, o **Parecer nº 102** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física realizada (metas) no período **Setembro/2019**.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base a análise da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, a qual verifica se há execução e se a mesma está efetivamente comprovadas no relatório de metas enviado pelo Instituto Juventude Inovação, conforme relatório e despacho (página 35).

A Comissão,


Marconi Francisco Gadelha Maciel
Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito


Elisangela Davi Oliveira
Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude


Abilio Neto Cosme Oliveira
Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude